DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.963 - DE 14 DE MAIO DE 2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TELEVISÃO - COINTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI, IX e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, tendo-se em vista o disposto na Lei nº 902, de 20 de maio de 1.981...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Consórcio Intermunicipal de Televisão-COINTEL, a fim de gerir e coordenar os assuntos e negócios relacionados com os serviços de recepção e retransmissão de sinais de televisão, no interesse dos Municípios de Guariba e de Pradópolis, os seguintes membros:

I – Celso Antonio Romano, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Guariba, residente à Rua Sampaio Vidal, nº 316, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade - RG nº 15.455.741 e CPF nº 069.265.078-48;

II – Marcelo Rodrigues de Deus, brasileiro, casado, Servidor Público, residente na Rua Hugo Fávero, nº 130, nesta cidade de Guariba/SP, portador da Cédula de Identidade - RG nº 19.812.912-9 e CPF nº 091.095.228-08;

III – Adilson da Silva Porto, brasileiro, casado, Eletrotécnico, residente à Av. Antonio Albino, nº 382, nesta cidade de Guariba/SP, portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.486.514-8 e CPF nº 035.227.548-08;

IV – Valmir Aparecido Espagnol, brasileiro, casado, Servidor Público, residente na Rua José Missali, nº 293, nesta cidade de Guariba/SP, portador da Cédula de Identidade - RG nº 17.359.376-8 e CPF nº 091.094.798-80;

V – Francisco Dias Mançano Junior, brasileiro, casado, Médico, residente à Av. Dez De Abril, nº 1045, nesta cidade de Guariba, portador da Cédula de Identidade – RG nº 4.273.755-2 e do CPF nº 737.331.308-63;

VI – João Fluhmann, brasileiro, casado, Eletricista, residente à Rua Rui Barbosa, nº 674, nesta cidade de Guariba/SP, portador da Cédula de Identidade - RG nº 4.160.761 e CPF nº 327.945.268-63; e,

Parágrafo Único - O mandato dos membros do COINTEL, nomeados pelo presente Artigo, se dará até o dia 31 de dezembro de 2.024.

Artigo 2º - As funções de membro do Consórcio Intermunicipal de Televisão-COINTEL, não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.021.

Artigo 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 14 de Maio de 2.021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Editais

EDITAL 02 – EDITAL DE INSCRIÇÕES REALIZADAS E HOMOLOGADAS
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ, DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude – CMJ, nomeada pela Portaria nº 22.029, de 29/04/2021, através de seu Presidente Wagner Rogério Osti, atendendo ao disposto no Edital nº 01 – Edital de Convocação para Assembleia Geral, torna pública a relação de interessados para participar como Conselheiros do CMJ, os quais tiveram suas inscrições homologadas, conforme segue:

Representantes da Sociedade Civil – Terceiro Setor

Pelo Centro Social Comunitário “Cristo Rei”:

Titular – Thais Paula Rosa Dellacorte Rodriguez

Suplente – Isis Grassi Gutierrez

As entidades e pessoas físicas, poderão apresentar recurso contra a decisão da Comissão no prazo de 02 (dois) dias. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do processo eleitoral pelo e-mail guariba@guariba.sp.gov.br, indicando o texto “RECURSO INSCRIÇÃO” no campo assunto do e-mail;

Datas para recurso – 14 e 17 de Maio de 2.021.

Guariba, 13 de Maio de 2.021.

Wagner Rogério Osti

Presidente da Comissão Eleitoral